



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DE CULTURA - CCULT

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a convocação do Ministro de Estado da Casa Civil, **Marcelo Álvaro Antônio**, para prestar esclarecimentos a este Colegiado sobre a nomeação do novo presidente da Fundação Cultural Palmares, sendo este responsável por declarações ofensivas e pela prática de crime de racismo contra a população negra.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, §1º, do Regimento Interno, seja convocado o Ministro de Estado do Turismo, **SR. MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**, a fim de prestar esclarecimentos a este Colegiado sobre a nomeação do novo presidente da Fundação Cultural Palmares, Sergio Nascimento de Camargo, sendo este responsável por declarações ofensivas e pela prática de crime de racismo contra a população negra.

JUSTIFICAÇÃO

Em tempos em que no Brasil determinados setores negam ou mesmo desconhecem certos fenômenos científicos, recentemente a sociedade, mais diretamente a Comunidade Negra, foi surpreendida com mais uma tentativa desarrazoada, desta vez perpetrada por um gestor que, por desconhecimento, revanchismo ou pura má-fé, emitiu declarações ofensivas e criminosas para negar a existência da escravidão, nefasta prática que maculou a história nacional e da humanidade.

No dia 27 de novembro do corrente, a Secretaria de Cultura do Governo Federal nomeou Sérgio Nascimento Camargo para a presidência da Fundação Cultural Palmares, entidade pública ligada ao extinto Ministério da Cultura, instituída pela Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, destinada à preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Pouco depois da nomeação, tomou-se conhecimento por meio da imprensa que o novo indicado para o órgão utilizou fartamente a própria rede social para desferir ataques e comentários racistas, entre eles a negação da existência de racismo no Brasil,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

a defesa deliberada da extinção do Movimento Negro e a afirmação de que a escravidão foi “benéfica” para os afrodescendentes, dentre outros ataques.

Ora, é notório e exemplar que o referido indicado político não reúne as condições mínimas necessárias para ocupar a presidência da FCP. Chega a ser estarrecedor que alguém com tal histórico e posicionamentos venha a chefiar um órgão tão estruturante para o conjunto da população negra, cuja finalidade, há mais de 30 anos, é promover, valorizar e preservar a cultura afro-brasileira.

Entre outras bestialidades compartilhadas nas redes sociais que frequenta, o recém-indicado afirma que ‘a negrada daqui reclama porque é imbecil e desinformada pela esquerda’. Veja-se que a utilização de semelhante termo para se referir aos seus iguais usando um adjetivo clássico dos mais abjetos não significa outra coisa senão a revelação de estarmos diante de um racista. A lista de estúpidas declarações prossegue, e inclui algumas contrárias tanto aos movimentos de defesa das comunidades afrodescendentes como à própria existência das celebrações, destacadamente a do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrados no dia 20 de novembro. A data foi instituída pela Lei nº 12.519, no dia 10 de novembro de 2011, durante o governo da presidente Dilma Rousseff.

Lamentável, a postura adotada pelo gestor nomeado para a chefia da FCP revela-se absolutamente incompatível com aquela que se espera de quem venha a ocupar um cargo público, quanto mais um cargo da envergadura e importância de tal órgão. Sua nomeação fere e contraria preceitos da Lei 7.668, de 22 de agosto de 1988, incorrendo ele na violação dos incisos XLI e XLII do artigo 5º da Carta Magna, alusivos às práticas do crime de racismo contra toda a população negra, além do ataque intencional, violento e direto a Zumbi dos Palmares, cuja história e reconhecimento deram-se por meio da lei 9.315 de 20/11/1996.

Diante do exposto, e considerando a gravidade das manifestações de autoria do recém-indicado político para o posto de presidente da Fundação Cultural Palmares, cabe ao Poder Legislativo fazer valer o exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), motivo pelo qual julgamos necessário que o Ministro venha à Comissão apresentar os devidos esclarecimentos sobre o tema, ao que solicitamos o apoio dos nobres Pares para a provação do requerimento.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**